



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 759, de 24 de Outubro de 1984

Dã a denominação de ruas, travessas e praça na Vila de Santo Antonio e dã outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) - Ficam denominadas as ruas, travessas e praça da Vila de Santo Antonio, obedecendo a seguinte ordem: a) rua BERNARDO DE OLIVEIRA, sentido Norte e Sul, tendo inicio na Sub-delegacia e terminando na praça principal; b) rua RAFAEL DE FREITAS, o mesmo sentido, iniciando na Bernardo de Oliveira, em direção ao Sítio Boa Sorte; c) rua JOSÉ ALVES DE FREITAS, iniciando na travessa Celson Castro, em direção ao Riacho Faê; d) Travessa CELSON CASTRO, sentido Leste Oeste, iniciando no Posto de Saúde e terminando na rua Bernardo de Oliveira; e) travessa Santo Antonio, o mesmo sentido, tendo inicio na praça principal em direção ao Riacho Faê; f) travessa MONSENHOR COELHO, o mesmo sentido, iniciando na rua Bernardo de Oliveira e terminando no Centro Comunitário; g) travessa PEDRO JACOB, o mesmo sentido, iniciando na praça principal e terminando na direção do Riacho Faê; h) Praça JOSÉ COLONIO, a praça principal de Santo Antonio.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 24 de Outubro de 1984.


ANTONIO GASPARD DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL